



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ATA DE REUNIÃO

Reunião do Comitê Técnico para a 38ª Reunião do Conselho Deliberativo

Sudene

Ata de Reunião – 30/03/2026

Hora Início: 14h05min

Hora fim: 15h10min

PARTICIPANTES

Ana Paula Dias Cunha (MIDR) Carolina de Sousa Aquino (MIDR) Januária Holmes Westphal Aguiar dos Santos (MIDR) Katlen Andrade Eutáquio (MIDR) Kleber da Silva Bandeira (MIDR) Luciene Aparecida Monteiro (MIDR) Marcelo Giavoni (MIDR) Marina França Moreira (MIDR) Marina Soares Almeida (MIDR) Thiago Correia Borges (MIDR) Sérgio Rosa Ferrão (MF) Lígia Fernandes Pereira de Melo (MPO) Rodrigo Augusto Barbosa (MGI) Francisco Ferreira Alexandre (SUDENE) Pablio Brandão Pires (SUDENE) Danilo Campelo (SUDENE) Artur Freitas Modesto Sedycias (SUDENE) Valdir Machado Neto (BNB) Antônio Edjânio Cortez Chaves (BNB) Edgar Arilo Saldanha Fontenete (BNB)	Antônio Alberto Valença (GOV-BA) Francisco Rennys Aguiar Frota (SDE/GOV - CE) Leonardo Gariglio Daher (GOV – ES) João José Castelo Branco Serra (GOV–MA) Henrique Oliveira Carvalho (IDENE/GOV-MG) Victor Luiz de Freitas Souza Barreto (GOV-PB) Haína Coelho (GOV – PE) Rafael Amorim (GOV – PE) Alexandre de Oliveira Lima (GOV – RN) Kécia Priscila Oliveira da Silva (GOV – RN) Mário Lopes (FNP) Isabel Mendes de Faria (CNA) Zenaide Rodrigues Ferreira (CNA) Júlia Maria Novaes Dias (CNI) Kleber Pacheco de Castro (CNI) Márcio Fatel (CNTC) Eduardo Armond Cortes de Araújo (CNTI) Paulo Ricardo Souza Soares (CONTAG) Rosivaldo Matias Fernandes (CONTAG)
ITENS DE PAUTA	ASSUNTOS GERAIS
1. Diretrizes e Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FNE no Exercício de 2027 2. Diretrizes e Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FDNE no Exercício de 2027 3. Alteração na Programação do FNE 2026: Financiamento dos Valores Relativos ao Prêmio do Seguro Prestamista	

DAS DISCUSSÕES

Aos 30 dias do mês de julho de 2026, o **Sr. Francisco Alexandre, Superintendente do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Presidente do Comitê Técnico do Conselho Deliberativo (Condel) da Sudene**, iniciou oficialmente a reunião realizando os cumprimentos iniciais e contextualizando a reunião. Em seguida, passou a palavra ao **Coordenador Geral de Gestão Institucional (CGGI) da Sudene, Pablio Brandão Pires**, que informou quais seriam os 3 itens de pauta da ordem do dia e passou a palavra ao **Coordenador de Cooperação e Articulação de Políticas (CGCP) da Sudene, Danilo Cesar de Luna Campelo**, para a apresentação das **Diretrizes e Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FNE e FDNE no Exercício de 2027**, primeiro e segundo itens de pauta.

Em sua exposição, **Danilo Campelo (CGCP/Sudene)** informou que as duas pautas, apreciadas conjuntamente, se referem às matérias apreciadas anualmente no âmbito do processo de programação desses fundos para o exercício de 2027. Esclareceu que as propostas estão presentes nas Notas Técnicas nº 273 (FNE) e nº 251 (FDNE), as quais definem os setores, atividades e territórios prioritários para aplicação dos recursos, em alinhamento com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Na sequência, apresentou a base legal que fundamenta as diretrizes, destacando a Lei nº 7.827/1989, referente ao FNE, a Lei Complementar nº 125/2007, que dispõe sobre a Sudene, os Decretos nº 11.962/2024, que institui a nova PNDR, e nº 12.129/2024, relativo ao FDNE, bem como a Portaria MDR nº 2.252/2023, que estabelece as diretrizes e orientações para os fundos regionais, cuja aprovação deve ocorrer **até 15 de agosto de cada ano**.

Quanto aos aspectos relevantes considerados na elaboração das propostas, informou que estão em alinhamento com políticas públicas recentes, como a Nova Indústria Brasil (NIB) e o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a incorporação dos resultados dos estudos de avaliação do FNE realizados nos últimos 20 anos, a observância das recomendações constantes em auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) e a inclusão da carteira de projetos prioritários do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) e do Novo PAC.

Sobre a metodologia adotada, explicou que foi realizada consulta aos Estados, por meio de ofício encaminhado no início do ano solicitando a indicação dos setores considerados prioritários para o desenvolvimento regional. Ressaltou a importância do preenchimento técnico dessas informações pelos membros do Condel, tendo em vista que as atividades priorizadas podem receber condições favorecidas de financiamento, com participação de até 80% de recursos do FNE e do FDNE. Informou também que setores como turismo, inovação e energia já possuem prioridade para toda a área de atuação da Sudene, independentemente das especificidades estaduais. Por fim, esclareceu que todas as propostas apresentadas pelos membros do Conselho Deliberativo foram analisadas e integralmente contempladas nas notas técnicas, por estarem alinhadas ao PRDNE, refletindo as contribuições dos Estados para definição das prioridades de aplicação dos recursos em 2027. Encerrando a apresentação, se colocou à disposição para esclarecimentos e registrou que as notas técnicas permanecem disponíveis para consulta dos conselheiros no site do Condel.

Ao final da exposição dos itens de pauta apresentados, a palavra foi concedida ao **Sr. Henrique Oliveira Carvalho, representante do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (IDENE) e do Governo de Minas Gerais (MG)**, que apresentou algumas observações quanto aos documentos submetidos à apreciação. Inicialmente, solicitou a correção do prazo indicado na proposta de voto, que consta como agosto de 2025, destacando que, por se tratar da programação para 2027, o prazo correto seria agosto de 2026. A Sudene informou que realizaria a revisão e faria a devida correção.

Em seguida, Henrique solicitou a atualização da referência normativa constante na proposta, uma vez que é mencionado o Decreto nº 9.810/2019, enquanto a política atualmente vigente está estabelecida no Decreto nº 11.962/2024. Sugeriu, assim, a correção da referência nos documentos pertinentes. Na sequência, apresentou questionamento acerca das prioridades regionais, mencionando que, no caso de Minas Gerais, as atividades relacionadas à mineração, especialmente ao lítio, seriam relevantes para o território. Informou que as prioridades B09 (atividades de apoio à extração de minerais) e C23 ((fabricação de produtos de minerais não metálicos) haviam sido indicadas como de interesse, mas não constavam do documento final. Solicitou, portanto, que fosse verificada a possibilidade de inclusão dessas prioridades.

Danilo Campelo (CGCP/Sudene) esclareceu que verificaria a planilha anexa, que contém a relação detalhada das prioridades, para confirmar se os códigos B09 e C23 haviam sido formalmente indicados pelo IDENE. Ademais, solicitou que a solicitação fosse encaminhada aos emails disponibilizados no chat no momento da reunião.

Dando sequência, a palavra foi passada ao **Sr. Francisco Rennys Aguiar Frota, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Sec. de Des. Econômico do Estado do Ceará (SDE/CE)**, representando o **Governo do Estado do Ceará**, que destacou a importância de incorporar, de forma mais explícita,

a perspectiva da economia de impacto nas prioridades e requisitos apresentados, considerando que o tema já vem sendo trabalhado pelo Governo do Estado do Ceará e possui relação com diversas iniciativas e instrumentos estaduais. Solicitou, assim, que fosse avaliada a possibilidade de incluir essa abordagem na documentação. Como exemplo, mencionou a aplicação da perspectiva de economia de impacto à **política de resíduos sólidos**, especialmente no desenvolvimento de soluções de economia circular e na estruturação de polos industriais no entorno dos distritos, com potencial utilização de financiamento para implantação de usinas e atividades de reciclagem. Ressaltou que a iniciativa poderia contribuir tanto para a solução de problemas ambientais quanto para a organização e dinamização das cadeias produtivas, razão pela qual informou que a SDE/CE formalizaria a recomendação.

Danilo Campelo (CGCP/Sudene) agradeceu a contribuição do representante e informou que a sugestão poderia ser avaliada, solicitando sua formalização via email, a fim de subsidiar e fundamentar eventual ajuste na documentação.

Na sequência, **Eduardo Armond Cortes de Araujo, da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNTI)**, apresentou questionamento sobre as condicionantes relacionadas à legislação e às normativas aplicáveis, manifestando preocupação com a ausência da Resolução CONAMA nº 511, relacionada à justiça climática, especialmente quanto à transição energética e aos impactos ambientais. Informou que a resolução havia sido aprovada em dezembro de 2025 pelo CONAMA e que o BNDES já a teria incorporado às suas normativas, assim como ao Fundo Clima. Diante disso, perguntou se a matéria havia sido considerada na elaboração das propostas dos itens apresentados.

Em resposta, **Danilo Campelo (CGCP/Sudene)** agradeceu a contribuição e esclareceu que a Resolução CONAMA nº 511 não havia sido analisada diretamente pela equipe técnica até aquele momento. Entretanto, reconheceu a relevância da matéria e informou que as Diretrizes e Prioridades consideram o Plano de Transformação Ecológica, abrangendo todo normativo referente à temática. Acrescentou também que para os próximos ciclos, a Sudene sugere que os membros do Conselho Deliberativo encaminhem, durante o processo de consulta, referências a resoluções e outros normativos relevantes que possam não ter sido identificados pela equipe técnica, de modo a assegurar maior abrangência e aderência das diretrizes às normas vigentes.

Henrique Oliveira Carvalho (IDENE) pediu a palavra novamente e observou que, no anexo disponibilizado no site, referente aos documentos preparatórios da minuta de resolução do item 2 da pauta, consta a denominação “Exercício de 2026”, questionando se o correto seria “Exercício de 2027”. Em seguida, mencionou o relatório do TCU, que aponta a necessidade de reduzir a quantidade de prioridades e sugere vinculá-las a resultados efetivos, mediante indicadores de impacto. Nesse sentido, perguntou se seria possível o compartilhamento dessa análise, especialmente quanto aos resultados dos programas de financiamento dos Fundos. Por fim, questionou, em relação ao item 2 da pauta, se existe uma relação dos municípios que atendem aos requisitos para serem considerados prioritários e se essa relação será utilizada no momento da análise e do financiamento dos projetos. Para fins de referência, mencionou a Nota Técnica que indica, como Anexo I, a relação dos municípios prioritários (documento nº 6095/1139), observando que esse anexo não se encontrava disponível para consulta, e solicitou esclarecimentos quanto à sua disponibilização.

Em resposta, o **Superintendente Francisco Alexandre** esclareceu que, em relação às recomendações do TCU sobre a classificação das atividades e aos respectivos CNAEs, entende que as recomendações não possuem caráter impositivo. Informou que vem acompanhando e analisando os impactos do FNE na região e que dispõe de estudo elaborado com apoio de consultoria da Universidade Federal de Viçosa (UFV), cujos resultados poderão ser compartilhados com os participantes. Ressaltou que, a partir dos estudos e levantamentos realizados, os impactos do FNE têm sido considerados positivos para a região, tanto na avaliação da consultoria contratada quanto na análise da própria Autarquia. Destacou, ainda, que a eventual exclusão de setores ou atividades, especialmente em áreas pobres e desassistidas, como o semiárido nordestino e o norte de Minas Gerais, poderia restringir o acesso ao financiamento e comprometer a função principal do Fundo de promover o desenvolvimento regional. Nesse sentido, informou que, embora a questão possa ser objeto de novos estudos e análises futuramente, não considera oportuno, neste momento, promover a redução dos CNAEs dos setores contemplados, uma vez que tal medida poderia limitar as possibilidades de financiamento em municípios e regiões que já apresentam reduzidas alternativas de investimento.

Danilo Campelo (CGCP/Sudene) informou ainda que, na elaboração da proposta, foram consideradas amplamente as atividades encaminhadas pelos membros, em consonância com os estudos realizados, comprometendo-se a compartilhar o estudo mencionado para subsidiar o aprofundamento da discussão.

Por fim, quanto à lista de municípios prioritários, **Vinícius Almeida Vieira (CGGI/Sudene)**, informou que o documento mencionado seria incluído e disponibilizado no site do Condel para consulta de todos os interessados.

Não havendo mais discussões sobre os itens apresentados, **Pablo Brandão (CGGI/Sudene)** passou a palavra aos representantes do **Banco do Nordeste do Brasil (BNB)** para apresentarem o **terceiro item de pauta da reunião**, referente à **Alteração na Programação do FNE 2026: Financiamento dos Valores Relativos ao Prêmio do Seguro Prestamista**.

Valdir Machado Neto, Gerente de Ambiente de Políticas de Desenvolvimento Sustentável do BNB, contextualizou a proposta de alteração da programação do FNE, informando que, na última reunião do CONDEL, haviam sido apresentados três pontos de alteração, dos quais dois já haviam sido aprovados, com a respectiva resolução publicada e incorporada à programação do Fundo e às normas internas do Banco. Esclareceu que permanecia pendente apenas o terceiro ponto, referente à possibilidade de financiamento, com recursos do FNE, dos valores correspondentes ao prêmio do seguro prestamista. Destacou ainda que o tema retornava à pauta contendo as alterações sugeridas pela CNA, após alinhamento com a Sudene e com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

Na sequência, passou a palavra ao **Antônio Edjânio Cortez Chaves, do BNB**, que apresentou a proposta esclarecendo que a medida consiste em permitir o financiamento do prêmio do seguro prestamista nas operações de crédito do FNE, ressaltando que sua contratação **permaneceria facultativa, sem gerar obrigatoriedade ao mutuário**. Antônio ressaltou que a proposta busca ampliar o acesso ao seguro prestamista, uma vez que, atualmente, o mutuário interessado precisa realizar o pagamento integral e à vista do prêmio, circunstância que dificulta sua contratação. Destacou que o financiamento do seguro fortaleceria a proteção ao mutuário e à sua família, reduziria os riscos de inadimplência para o FNE em situações de morte ou invalidez do beneficiário e ampliaria a efetividade da política pública de desenvolvimento regional. Esclareceu também que a medida democratizaria o acesso ao instrumento de proteção financeira, eliminando a necessidade de desembolso imediato e contribuindo para a mitigação dos riscos associados às operações de crédito.

Durante a apresentação, o **Superintendente, Francisco Alexandre**, questionou por que o Banco do Nordeste não financiaria o seguro com recursos próprios, observando que o financiamento com recursos do FNE não se relacionaria diretamente à atividade-fim do Fundo.

Em resposta, **Valdir Machado Neto (BNB)** informou que existe a possibilidade de utilização de recursos internos, porém tais recursos possuem custo mais elevado para os clientes por serem provenientes da tesouraria do Banco. Acrescentou que o financiamento com recursos do FNE ampliaria o acesso dos mutuários ao seguro prestamista e citou, como exemplo, a experiência já existente no programa Crediamigo, no qual mecanismo semelhante contribui para ampliar a proteção dos beneficiários.

Com a conclusão da exposição do último item de pauta, a palavra foi concedida a Sra. **Isabel Mendes de Faria**, representante da **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)**, que registrou uma dúvida quanto ao retorno do prêmio do seguro ao FNE, uma vez que o valor é destinado à seguradora, e quanto ao possível impacto fiscal da medida considerado reduzido pelo BNB.

Em resposta, **Antônio Edjânio Chaves (BNB)** esclareceu que o FNE já financia seguros relacionados aos bens dados em garantia nas operações, sendo a proposta destinada a ampliar essa possibilidade ao seguro prestamista, voltada à proteção do mutuário e do empreendimento. Explicou que o prêmio, embora pago à seguradora com recursos da operação financiada, é incorporado ao financiamento e retorna ao FNE à medida que o mutuário amortiza a operação, contribuindo para a retroalimentação do Fundo e a redução dos riscos de crédito. Esclareceu, ainda, que, em caso de sinistro, o seguro cobre o

saldo devedor total da operação, incluindo o valor financiado do prêmio, pois não há operação separada para o seguro. Assim, além de proteger os recursos do FNE, o mecanismo proporciona proteção financeira à família do mutuário e maior segurança para a continuidade do empreendimento, especialmente em situações de falecimento do principal responsável pela atividade.

Encerradas as discussões e pautas da ordem do dia, **Pablio Brandão (CGGI/Sudene)** informou que os **assuntos deliberados seriam submetidos à apreciação do CONDEL** na reunião prevista para o **dia 10 de agosto, às 14 horas, podendo haver alteração para atender à agenda do Ministro (presidente do CONDEL)**. Informou que a reunião será em **formato híbrido**, permanecendo a sede da Autarquia disponível para participação presencial dos conselheiros. Comunicou, ainda, que toda a documentação já se encontrava disponível no sítio eletrônico institucional (<https://www.gov.br/sudene/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/conselho-deliberativo/reunioes/comites-tecnicos/38>) e que, juntamente com o convite oficial da reunião, seria encaminhado um novo link contendo a versão atualizada dos documentos, caso houvesse complementações ou correções.

Por fim, o **Superintendente Francisco Alexandre** agradeceu a participação de todos, informou que permaneceria à disposição para receber contribuições adicionais e declarou encerrada a reunião.

DOS ENCAMINHAMENTOS

INFORME/ITEM DE PAUTA	ASSUNTO	ENCAMINHAMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
1. (ITEM DE PAUTA)	Diretrizes e Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FNE no Exercício de 2027	Verificar e corrigir o prazo indicado na proposta de voto de agosto de 2025para agosto de 2026.	Sudene	07/08/2026
1. (ITEM DE PAUTA)	Diretrizes e Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FNE no Exercício de 2027	Conferir a referência normativa que consta na proposta de voto e insierir a mais atualizada. (Decreto nº 9.810/2019 ou Decreto nº 11.962/2024.	Sudene	07/08/2026
1. (ITEM DE PAUTA)	Diretrizes e Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FNE no Exercício de 2027	Verificar a planilha anexa, que contém a relação detalhada das prioridades, para confirmar se os códigos B09 – atividades de apoio à extração de minerais e C23 – fabricação de produtos de minerais não metálicos estão inclusos.	Sudene	07/08/2026

1. (ITEM DE PAUTA)	Diretrizes e Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FNE no Exercício de 2027	Formalizar solicitação de incorporação explícita da perspectiva da economia de impacto nas prioridades e requisitos apresentados, via ofício.	Governo do Ceará	07/08/2026
1. (ITEM DE PAUTA)	Diretrizes e Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FNE no Exercício de 2027	Compartilhar o estudo sobre os impactos do FNE para subsidiar o aprofundamento da discussão.	Sudene	Próxima reunião
2. (ITEM DE PAUTA)	Diretrizes e Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FDNE no Exercício de 2027	Disponibilizar no site do Condel documento referente a lista de municípios prioritários, mencionado na Nota Técnica do item 2.	Sudene	30/07/2026
2. (ITEM DE PAUTA)	Diretrizes e Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FDNE no Exercício de 2027	Corrigir na Minuta de Resolução do item 2 da pauta, disponibilizada no site do Condel, o trecho que consta a denominação “Exercício de 2026”, para “Exercício de 2027” .	Sudene	07/08/2026

Francisco Ferreira Alexandre

Superintendente

Presidente do Comitê Técnico do Condel



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira Alexandre, Superintendente**, em 12/08/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960734** e o código CRC **3ACF3C42**.

